



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5606 – 3871-5203 PP-NOVA36@GMAIL.COM

Lei Municipal de Nº 1.140 de 18 de Dezembro de 2015.

"Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Especial Para Pavimentação de Vias Urbanas com Recursos de Alienação" e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova no exercício financeiro de 2015, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para **"Abertura, Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Anexos"** com recursos de **"Alienações"** conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
021201 15451 0402 1.013 - Abertura, Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Anexos	
449051 - Obras e Instalações (Alienação)	11.000,00
Total Geral de Crédito Especial	11.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Anulações de Dotações	
020102 04124 0401 2.008 339091 - Sentenças Judiciais (Ficha 0028)	10.000,00
0202 02061 0401 2.004 319004 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 30)	1.000,00
Total Geral de Anulação de Dotação	11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5606 – 3871-5203 PP-NOVA36@GMAIL.COM

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária do crédito especial citadas no Art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 ou em leis específicas para suplementações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Piedade de Ponte Nova, 18 de Dezembro de 2015.

Antônio Carlos de Assis Gomes
Prefeito de Piedade de Ponte Nova

